

1º TERMO ADITIVO À ATA N° 09/CPB/2022 DO PROCESSO N° 0300/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA BRAZIL IT SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.



GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: BRAZIL IT SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.984.127/0001-30, com sede na Rua Santa Lucia, 303, Bairro Cidade Mãe do Céu – São Paulo/SP, CEP: 03304-060, neste ato representada por seu procurador (a) legal Emerson Leandro Martins, portador do Registro Geral sob n.º 22.669.773-3 e CPF/MF n.º 220.269.978-37.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 20 de maio de 2.023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 236.370,00 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais) para o lote 01 e R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais) para o lote 02, conforme tabela abaixo discriminada:

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK – Modelo 1 –	30	DELL/VOSTRO 3510	R\$ 7.879,00	R\$ 236.370,00

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK – Modelo 2 –	30	DELL/VOSTRO 5510	R\$ 9.010,00	R\$ 270.300,00



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0300/2022, seus anexos, a proposta da detentora e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

ROSANA
MARTINS:09111632801

Assinado de forma digital por
ROSANA MARTINS:09111632801
Dados: 2023.05.30 09:50:02 -03'00'

BRAZIL IT SOLUÇÕES
INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF nº:

Mariliana Teixeira
Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos

CPF nº:

Setor de Contratos - DEAC
Comitê Paralímpico Brasileiro